



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS PIRAPORA

EDITAL Nº 012 , DE 13 DE MARÇO DE 2012

PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
1º PROCESSO SELETIVO DE 2012 – CAMPUS PIRAPORA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS PIRAPORA*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 39 de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário da União de 1º de março de 2010, torna público que estarão disponibilizadas vagas remanescentes oferecidas pelo *Campus Pirapora*, com ingresso em março de 2012, nas condições estabelecidas neste edital:

1. DA VALIDADE

1.1 O presente edital é válido, exclusivamente, para o preenchimento de vagas remanescentes do primeiro semestre de 2012, referentes ao Edital nº 92, de 27 de dezembro de 2011.

2. DO CURSO E VAGAS

As vagas disponibilizadas estão especificadas no quadro que se segue:

CURSO	MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Técnico em Administração	Subsequente	Vespertino	18	3 semestres

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas serão efetuadas no período de **14 a 16 de março de 2012**, nos dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30, na Coordenadoria de Registros Escolares – CRE do IFNMG – *Campus Pirapora*, situado na Rua Humberto Mallard, 1355 – bairro Santos Dumont, Pirapora/MG.

3.2 As vagas estão disponíveis aos candidatos aprovados na Lista de Espera, conforme Resultado Final do 1º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG, para o Curso Técnico em Administração – Modalidade Subsequente – Turno Noturno – *Campus Pirapora*.

3.3 O candidato que optar pela matrícula em uma das referidas vagas remanescentes, constantes do item 2 deste Edital, será automaticamente excluído da Lista de Resultado Final mencionada no item anterior, cessando seu direito de nova matrícula em caso de surgimento de vaga remanescente para o turno noturno.

3.4 As vagas serão preenchidas conforme o Resultado Final, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos aprovados em lista de espera do Curso Técnico em Administração,

modalidade Subsequente, Turno Noturno, referente ao Edital nº 92, de 27 de dezembro de 2011, a partir da posição de classificação 51 até que as vagas disponibilizadas sejam preenchidas.

3.5 São documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos;
- b) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- h) Cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

3.6 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia autenticada).

3.7 As fotocópias poderão ser autenticadas na Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus* desde que seja apresentado o documento original.

3.8 Perderá o direito de matrícula no IFNMG – *Campus* Pirapora o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para matrícula e cujos documentos naquela data não estejam completos.

3.9 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato especificados acima.

3.10 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital estará disponível no portal eletrônico do IFNMG: <http://www.ifnmg.edu.br/pirapora>

4.2 A matrícula do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Pirapora, 13 de março de 2012.


Prof. Julio César Pereira Braga
Diretor Geral do IFNMG – *Campus* Pirapora